

Na Ordem de Serviço nº 90, de 04 de abril de 2018, publicada no DODF nº 67, de 09 de abril de 2018, página 21, o ato que concedeu o 4º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDNILSON MIRA DOS SANTOS, matrícula 103.021-3, ONDE SE LÊ: "... 4º Quinquênio, no período de 23/09/2009 a 19/01/2015...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio, no período de 25/08/2004 a 22/09/2009, prorrogado em 30 (trinta) dias em virtude de 01 (uma) falta injustificada...".

Na Ordem de Serviço nº 33, de 09 de junho de 2020, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2020, página 39, o ato que concedeu o 5º Quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDNILSON MIRA DOS SANTOS, matrícula 103.021-3, ONDE SE LÊ: "... 5º Quinquênio, no período de 20/01/2015 a 30/04/2020...", LEIA-SE: "... 5º quinquênio, no período de 23/09/2009 a 19/01/2015, prorrogado em 120 (cento e vinte) dias em virtude de 04 (quatro) faltas injustificadas...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar DOUGLAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 279.790-9 e CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula 274.499-6, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho nº 2021NE00702, que trata da contratação da empresa ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRILICO LTDA., para fornecimento de material de Sinalização Visual e Afins, para atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00110-00001389/2021-60.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar o fornecimento do material e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia da Nota de Empenho nº 2021NE00702 e do Projeto Básico que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de setembro de 2016 e tendo em vista o que dispõe a Portaria Conjunta nº 07, de 16 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Acolher as designações apresentadas pela Coordenadora da Comissão Permanente, instituída na citada Portaria, conforme retratado no Despacho - SEJUV/GAB, processo 04010-00000160/2021-32;

Art. 2º Incluir o servidor KEDSON MÁRIO ROCHA CIRILO, matrícula 0.279.840-9, para atuar como membro da Comissão Gestora, do Projeto Mais Que Vencedor, processo 04010-00000027/2021-86;

Art. 3º Incluir a servidora MÔNICA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 1.699.548-1, para atuar como membro da Comissão Gestora, do Projeto Empreendedor do Futuro, processo 04010-00000026/2021-31;

Art. 4º Incluir o servidor LUIZ CARLOS DELFINO DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula 1.699.565-1, para atuar como membro da Comissão Gestora, do Projeto Estilo de Vida, processo 04010-00000072/2021-31;

Art. 5º Designar os servidores MÔNICA RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 1.699.548-1; ANA BEATRIZ MARQUES BRUM DE SOUSA, matrícula 0.279.472-1 e MÁRCIA ANITA CARDOSO ARANTES, matrícula 1.700.847-6, para atuarem como membros da Comissão Gestora, para Ampliação do Projeto Centros da Juventude, processo 04010-00000025/2021-97;

Art. 6º Compete as Comissões, aqui instituídas na qualidade de Gestores da Parceria, nos termos do artigo 52, do Decreto nº 37.843/2016:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - Emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 7º Fica dispensada a indicação de Suplentes, sendo todos os Membros igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos;

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA DE LIMA MACHADO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 92, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, c/c o artigo 6º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando a publicação da Portaria nº 36, de 29 de abril de 2021, no Diário Oficial nº 80, de 30 de abril de 2021, páginas 46 e 47, e da Portaria nº 72, de 09 de julho de 2021, no Diário Oficial nº 129, de 12 de julho de 2021, página 42, que tratam da concessão de Promoção Funcional aos servidores que participaram do processo de Aferição de Mérito para Promoção Funcional no ano de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final do processo de Promoção Funcional de Aferição de Mérito para Promoção Funcional, no exercício de 2021, de servidora desta Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 2º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, à servidora participante do processo citado no art. 1º desta Portaria, abaixo relacionada, na seguinte ordem: Matrícula, nome do servidor em ordem alfabética, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de início do efeito financeiro, pontuação excedente anterior, pontuação excedente 2021, nº do processo referente a apuração de mérito, respectivamente: 1847325, FERNANDA CAROLINA RICCI FERREIRA, TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - AGENTE SOCIAL, 2º, V, 25, 55, 106, 1º, I, 24/12/2019, 26, 46, 04011-00000679/2020-10.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data em que a servidora completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão, em conformidade com o artigo 3º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 4º Fica homologada nesta data a Promoção Funcional da servidora desta Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal no exercício de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA FILIPPELLI

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para avaliação das propostas, no âmbito do Edital 01/2021, processo 04011-00002139/2021-43, o qual buscará selecionar entidade para Celebração de parceria visando a implementação do "PROGRAMA EMPODERA - FORMAÇÃO DE MULHERES DE MULHERES LÍDERES".

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO, matrícula 0277460-7, que atuará como Presidente, THALITA SILVA BUCAR, matrícula 0237301-9 e FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER MENESES, matrícula 0278092-5 que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA F. FALCOMER MENESES

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 72, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme designação de competência concedida por meio da Portaria nº 55, de 20 de Julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 02772302, para atuar enquanto EXECUTORA TITULAR e a servidora PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609X, para atuar enquanto EXECUTORA SUPLENTE, para acompanhar, gerir e fiscalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 09/2021 referente a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção corretiva